



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

Em cumprimento ao que estabelece o Art.2º da Resolução 2.072, de 24 de setembro de 2007, os Vereadores e Vereadoras que abaixo subscrevem vêm através deste REQUERER a formação da FRENTE PARLAMENTAR ANTIFASCISTA E DE DIREITOS HUMANOS.

A proposta desta frente apresenta a função de acompanhar e denunciar casos graves de violação dos Direitos Humanos, incluindo o monitoramento de grupos que produzem atos de violência e intolerância que contenham ideologias supremacistas, xenófobas, misóginas, neonazistas, lgbtfóbicas e racistas que contemplem crimes de origem fascista.

### JUSTIFICATIVA

Os trabalhadores e trabalhadoras de Porto Alegre necessitam ter um grande debate sobre Direitos Humanos que envolvem diretamente a Segurança pública para a consolidação de uma segurança cidadã, onde vem crescendo todos os dias os números de crimes de intolerância, como um dos principais alvos que é os movimentos sociais. Estes crimes são muitas das vezes articulados por grupos formados na internet.

Dessa forma a sociedade pode denunciar e criar projetos de proteção para todos e todas com uma participação importante e democrática.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 12/01/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 12/01/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Soares Sito Silveira, Vereador(a)**, em 13/01/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 13/01/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 13/01/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 04/02/2021, às



15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0197301** e o código CRC **69FF4CB3**.

---

Referência: Processo nº 208.00022/2021-77

SEI nº 0197301